

LEI N.º _____/2022, APROVADA EM 17/02/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º04/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	00.02.08	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA.	200.000,00
4.4.90.51.00.2.03.02.27.812.0013.1.0006	00.02.08	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	300.000,00
Total			500.000,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 17 de fevereiro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara